

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA** - 151**LEI NÚMERO 5.452****De 30 de junho de 2000****Projeto de Lei nº 95/00****Autor: Vereador Mário Thuyosi Hokama**

Dispõe sobre o envio pela Prefeitura Municipal de desenho demonstrativo das vias e logradouros públicos indicados para receber denominação oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Quando da indicação pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de vias e logradouros públicos, a fim de que possam receber denominação oficial, deverá esta ser acompanhada de desenho demonstrando a localização da mesma.

**Artigo 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano 2000(dois mil).

**Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
Diretora Geral

Registrada a pagina 61, do livro competente nº 06  
sh/